



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
FOLHA DE ENCAMINHAMENTO  
DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

**ENTIDADE**

1- SIGLA: FUNSEJEM

2- CÓDIGO: 02912

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES

**DADOS DOS PLANOS**

4- NÚMERO DE PLANOS: 2

5- PLANOS	6- APROVAÇÃO	7- INÍCIO	8- ÚLTIMA ALTERAÇÃO	9- VALOR DE RESGATE	10- NÚMERO DE EMPREGADOS	11- FOLHA SALÁRIO DA PATROCINADORA
19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE	29/12/1993	01/03/1994		R\$ 17.801.953,46	511	R\$ 1.199.312,83

12- OBSERVAÇÕES: O campo Folha Salário da Patrocinadora está no conceito de capacidade.

ENTIDADE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:  
CARGO:

RESERVADO À SPC



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

**ENTIDADE**

1- SIGLA: FUNSEJEM

2- CÓDIGO: 02912

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES

**PLANO**

4- NOME DO PLANO: 19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE

5- PATROCINADORAS: 10.362.812/0001-30; 9.795.030/0001-06; 10.656.452/0001-80

6- MOTIVO DA AVALIAÇÃO: ANUAL

**ATUÁRIO RESPONSÁVEL**

8- MTb: 1117

9- MIBA: 1117

7- CPF: 016.687.507-40

12- CNPJ: 50.245.935/0002-97

**AVALIAÇÃO DO PLANO**

13- DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2009

14- DATA BASE: 30/09/2009

15- MOEDA: R\$ 1,00

**DADOS DO PLANO**

16- SITUAÇÃO DO PLANO: ATIVO EM EXTINÇÃO

17- DATA DE DESATIVAÇÃO: 22/10/2004

**23- OBSERVAÇÕES**

Os institutos do Resgate e da Portabilidade têm como Regime Financeiro o de Capitalização e o Método Atuarial é o de Capitalização Financeira.



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUNSEJEM

2- CÓDIGO: 02912

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES

4- NOME DO PLANO: 19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE

**CARACTERÍSTICAS DO PLANO****18- BENEFÍCIOS:** APOSENTADORIA NORMAL

**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** O PARTICIPANTE PODERÁ OPTAR, NA DATA DO REQUERIMENTO, POR RECEBER ATÉ 25% DO SALDO DE CONTA TOTAL NA FORMA DE PAGAMENTO ÚNICO, SENDO O SALDO DE CONTA TOTAL REMANESCENTE TRANSFORMADO EM RENDA MENSAL CONFORME A OPÇÃO DO PARTICIPANTE PELO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR UM PERÍODO DETERMINADO DE 5 A 15 ANOS OU EM RENDA MENSAL VITALÍCIA PAGA POR ENTIDADE ABERTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU COMPANHIA SEGURADORA. OBS.: EMBORA O PLANO ATUALMENTE SEJA CARACTERIZADO COMO CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA, INICIALMENTE ELE FOI CRIADO COMO BENEFÍCIO DEFINIDO PORTANTO EXISTEM ALGUNS BENEFÍCIOS QUE FORAM E QUE SERÃO CONCEDIDOS EM FORMA DE RENDA VITALÍCIA CALCULADA ATUARIALMENTE.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

**18- BENEFÍCIOS:** BENEFÍCIO PROPORCIONAL

**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** O PARTICIPANTE PODERÁ OPTAR, NA DATA DO REQUERIMENTO, POR RECEBER ATÉ 25% DO SALDO DE CONTA TOTAL NA FORMA DE PAGAMENTO ÚNICO, SENDO O SALDO DE CONTA TOTAL REMANESCENTE TRANSFORMADO EM RENDA MENSAL CONFORME A OPÇÃO DO PARTICIPANTE PELO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR UM PERÍODO DETERMINADO DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) ANOS E, NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) ANOS OU EM RENDA MENSAL VITALÍCIA PAGA POR ENTIDADE ABERTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU COMPANHIA SEGURADORA.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

**18- BENEFÍCIOS:** ABONO ANUAL

**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** O VALOR DO ABONO ANUAL DEVIDO AOS PARTICIPANTES E AOS BENEFICIÁRIOS CORRESPONDERÁ AO VALOR DO BENEFÍCIO DE RENDA MENSAL RECEBIDO NO MÊS DE DEZEMBRO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

**18- BENEFÍCIOS:** APOSENTADORIA ANTECIPADA

**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** O PARTICIPANTE PODERÁ OPTAR, NA DATA DO REQUERIMENTO, POR RECEBER ATÉ 25% DO SALDO DE CONTA TOTAL NA FORMA DE PAGAMENTO ÚNICO, SENDO O SALDO DE CONTA TOTAL REMANESCENTE TRANSFORMADO EM RENDA MENSAL CONFORME A OPÇÃO DO PARTICIPANTE PELO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR UM PERÍODO DETERMINADO DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) ANOS E, NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) ANOS OU EM RENDA MENSAL VITALÍCIA PAGA POR ENTIDADE ABERTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU COMPANHIA SEGURADORA. OBS.: EMBORA O PLANO ATUALMENTE SEJA CARACTERIZADO COMO CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA, INICIALMENTE ELE FOI CRIADO COMO BENEFÍCIO DEFINIDO PORTANTO EXISTEM ALGUNS BENEFÍCIOS QUE FORAM E QUE SERÃO CONCEDIDOS EM FORMA DE RENDA VITALÍCIA CALCULADA ATUARIALMENTE.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

**18- BENEFÍCIOS:** BENEFÍCIO POR INVALIDEZ

**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** O BENEFÍCIO POR INVALIDEZ SERÁ PAGO EM PARCELA ÚNICA E CORRESPONDERÁ À SOMA DAS SEGUINTES PARCELAS, APURADAS NA DATA DO CÁLCULO: (I) 36 (TRINTA E SEIS) VEZES O SALÁRIO APLICÁVEL MENSAL, LIMITADO A 515 (QUINHENTOS E QUINZE) VEZES A UNIDADE DE REFERÊNCIA VOTORANTIM VIGENTE NA DATA DO CÁLCULO. (II)(A) + (B) + (C - D), ONDE: (A) = CONTA DE PARTICIPANTE. (B)= CONTA DE PATROCINADORA (NORMAL E VARIÁVEL). (C)= CONTA DE PATROCINADORA (INICIAL) (D)= VALOR DA PARCELA REFERIDA NO INCISO I DESTE ITEM. O RESULTADO APURADO EM (C - D) DE QUE TRATA O INCISO II SERÁ DESCONSIDERADO SE INFERIOR A ZERO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Crédito Unitário

**18- BENEFÍCIOS:** PENSÃO POR MORTE

**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** O VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CORRESPONDERÁ A 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA OU DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL QUE O PARTICIPANTE PERCEBIA NA DATA DE SEU FALECIMENTO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

**18- BENEFÍCIOS:** BENEFÍCIO POR MORTE

**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** O BENEFÍCIO POR MORTE SERÁ PAGO EM PARCELA ÚNICA E CORRESPONDERÁ À SOMA DAS SEGUINTE PARCELAS, APURADAS NA DATA DO CÁLCULO: (I) 36 (TRINTA E SEIS) VEZES O SALÁRIO APLICÁVEL MENSAL DO PARTICIPANTE, LIMITADO A 515 (QUINHENTOS E QUINZE) VEZES A UNIDADE DE REFERÊNCIA VOTORANTIM VIGENTE NA DATA DO CÁLCULO. (II)(A) + (B) + (C -D), ONDE: (A)= CONTA DE PARTICIPANTE. (B)= CONTA DE PATROCINADORA (NORMAL E VARIÁVEL). (C)= CONTA DE PATROCINADORA (INICIAL). (D)= VALOR DA PARCELA REFERIDA NO INCISO I DESTE ITEM. O RESULTADO APURADO EM (C - D) SERÁ DESCONSIDERADO SE INFERIOR A ZERO.

**21- REGIME FINANCEIRO:** Repartição de Captal de Cobertura

**22. MÉTODO:**

**18- BENEFÍCIOS:** RESGATE

**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:**

**21- REGIME FINANCEIRO:**

**22. MÉTODO:**

**18- BENEFÍCIOS:** PORTABILIDADE

**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:**

**21- REGIME FINANCEIRO:**

**22. MÉTODO:**



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

<b>1- SIGLA:</b> FUNSEJEM	<b>2- CÓDIGO:</b> 02912
<b>3- RAZÃO SOCIAL:</b> FUNDAÇÃO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES	
<b>4- NOME DO PLANO:</b> 19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE	
<b>5- PATROCINADORAS:</b> 10.362.812/0001-30	

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES**

<b>24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO:</b>	R\$ 11.287.446,93
<b>25. RESERVAS MATEMÁTICAS:</b>	R\$ 10.504.310,71
<b>26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:</b>	R\$ 5.300.465,02
<b>27. Benefícios do Plano:</b>	R\$ 5.300.465,02
<b>28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios:</b>	R\$ 0,00
<b>29. Outras Contribuições da Geração Atual:</b>	R\$ 0,00
<b>30. Outras Contribuições das Gerações Futuras:</b>	R\$ 0,00
<b>31. BENEFÍCIOS A CONCEDER:</b>	R\$ 5.630.717,61
<b>32. Benefícios do Plano com a Geração Atual:</b>	R\$ 5.733.730,66
<b>33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual:</b>	R\$ 0,00
<b>34. Outras Contribuições da Geração Atual:</b>	R\$ 103.013,05
<b>35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras:</b>	R\$ 0,00
<b>36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras:</b>	R\$ 0,00
<b>37. Outras Contribuições das Gerações Futuras:</b>	R\$ 0,00
<b>38. RESERVA A AMORTIZAR:</b>	R\$ 426.871,92
<b>39. Pelas Contribuições Especiais Vigentes:</b>	R\$ 426.871,92
<b>40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes:</b>	R\$ 0,00
<b>41. DÉFICIT TÉCNICO:</b>	R\$ 0,00
<b>42. SUPERÁVIT TÉCNICO:</b>	R\$ 783.136,22
<b>43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:</b>	R\$ 783.136,22
<b>44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO:</b>	R\$ 0,00

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO**

<b>45. Aposentadorias:</b>	7,4400 %
<b>46. Invalidez:</b>	0,4200 %
<b>47. Pensão por Morte:</b>	0,5300 %
<b>48. Auxílio-Doença:</b>	0,0000 %
<b>49. Pecúlio por Morte:</b>	0,0000 %
<b>50. Resgate:</b>	0,0000 %
<b>51. Outros Benefícios:</b>	0,0000 %
<b>52. Outros Benefícios:</b>	0,0000 %
<b>53. Outros Benefícios:</b>	0,0000 %
<b>54. Total de Benefícios:</b>	8,3900 %
<b>55. Suplementar:</b>	6,2400 %
<b>56. Amortização do Déficit:</b>	0,0000 %
<b>57. Administração:</b>	0,4000 %
<b>58. Total:</b>	15,0300 %

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES**

<b>59. PATROCINADORES:</b>	9,9400 %
<b>60. Normal:</b>	3,7000 %
<b>61. Amortizante:</b>	6,2400 %
<b>62. PARTICIPANTES ATIVOS:</b>	5,0900 %
<b>63. Normal:</b>	5,0900 %
<b>64. Amortizante:</b>	0,0000 %
<b>65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:</b>	0,0000 %



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

**1- SIGLA:** FUNSEJEM**2- CÓDIGO:** 02912**3- RAZÃO SOCIAL:** FUNDACAO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES**4- NOME DO PLANO:** 19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE**5- PATROCINADORAS:** 10.362.812/0001-30

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES**

**66 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:**

01/01/2010

**66 b. Observação:** O Ativo Líquido do Plano não considera o Fundo de Reversão de Contribuições, o Fundo Administrativo e o Fundo de Investimentos, os quais montam a R\$ 381.523,81, R\$ 1.676,75 e R\$ 394,75, respectivamente. A informação contida no campo 38 refere-se à Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado. A taxa informada nos campos 55 e 61 refere-se à amortização da conta Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado. O prazo de amortização da conta Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado é de 3 anos contados a partir de 31/12/2009.



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

<b>1- SIGLA:</b> FUNSEJEM	<b>2- CÓDIGO:</b> 02912
<b>3- RAZÃO SOCIAL:</b> FUNDAÇÃO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES	
<b>4- NOME DO PLANO:</b> 19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE	
<b>5- PATROCINADORAS:</b> 10.362.812/0001-30	

**HIPÓTESES ATUARIAIS**

<b>A.1.a Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):</b>	COTAS DO PATRIMONIO
<b>A.1.b Taxa Real Anual de Juros:</b>	5,0000
<b>A.2 Projeção de Crescimento Real de Salário:</b>	3,0000
<b>A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:</b>	0,0000
<b>A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:</b>	0,0000
<b>A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:</b>	0,9800
<b>A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:</b>	0,9800
<b>A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:</b>	0,0000
<b>A.8 Hipóteses sobre gerações Futuras de Novos Entrados: -</b>	
<b>A.9.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):</b>	0,7857
<b>A.9.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade:</b> Towers Perrin	
<b>A.10.a Tábua Mortalidade Geral:</b>	AT-83
<b>A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral:</b> Segregada por sexo, constituída com base na AT-1983 Basic desagradada em 10%	
<b>A.11.a Tábua Mortalidade de Inválidos:</b>	TÁBUA NÃO APLICÁVEL
<b>A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos: -</b>	
<b>A.12.a Tábua Entrada em Invalidez:</b>	RRB-44
<b>A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez:</b> Modificada	
<b>A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas: -</b>	
<b>A.14 Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas:</b> Para benefícios concedidos utiliza-se a estrutura familiar informada. Para benefícios a conceder: 95% dos participantes possuem cônjuge na data do evento (mulher 4 anos mais jovem que o homem) e 2 filhos dependentes cujo tempo que falta para a maioridade do mais jovem é igual a (55 - idade do participante) /2.	
<b>A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente: -</b>	



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

<b>1- SIGLA:</b> FUNSEJEM	<b>2- CÓDIGO:</b> 02912
<b>3- RAZÃO SOCIAL:</b> FUNDACAO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES	
<b>4- NOME DO PLANO:</b> 19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE	
<b>5- PATROCINADORAS:</b> 10.362.812/0001-30	

**INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:</b>	6
<b>A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:</b>	64
<b>A.18 Tempo Médio de filiação ao Plano:</b>	12,63
<b>A.19 Salário de Participação Médio:</b>	R\$ 3.061,08
<b>A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinados:</b>	2
<b>A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinados:</b>	45,59
<b>A.22 Quantidade de Participantes Assistidos:</b>	14
<b>A.23 Folha de Salário de Participação:</b>	R\$ 214.275,92
<b>A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:</b>	0
<b>A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:</b>	R\$ 0,00
<b>A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:</b>	0,00
<b>A.27 Quantidade de Aposentadorias:</b>	9
<b>A.28 Complementação Média de Aposentadorias:</b>	R\$ 4.545,71
<b>A.29 Idade Média de Aposentadorias:</b>	66,56
<b>A.30 Quantidade de Aposentadorias por invalidez:</b>	0
<b>A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:</b>	R\$ 0,00
<b>A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:</b>	0,00
<b>A.33 Quantidade de Pensões:</b>	2
<b>A.34 Complementação Média das Pensões:</b>	R\$ 1.165,16
<b>A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:</b>	3
<b>A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:</b>	R\$ 2.681,28
<b>A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos (1):</b>	1
<b>A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(1):</b>	R\$ 0,00
<b>A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos(2):</b>	0
<b>A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(2):</b>	R\$ 0,00

**A.41 Observações:** Os campos preenchidos com valores monetários estão no conceito de capacidade. A.1.a: Os indicadores econômicos utilizados nos reajustes dos benefícios estão descritos no Parecer Atuarial. A.1.b: O indicador econômico utilizado é o INPC. O campo A.35 se refere aos participantes recebendo benefício proporcional diferido. Incluídos nos benefícios informados, há assistidos e pensionistas que recebem benefício suplementar proveniente do Plano de Aposentadoria Suplementar que ficou em vigor até 31/12/1998: 3 aposentados com benefício médio de R\$ 2.490,22; 2 grupos familiares com benefício médio de pensão de R\$ 420,92; 3 participantes recebendo benefício diferido por desligamento com valor médio de R\$ 748,33. Os campos A.27, A.28 e A.29 incluem 6 participantes recebendo benefício proveniente do Plano de Aposentadoria que entrou em vigor a partir de 01/01/1999. O assistido informado no campo A.37 terá o benefício proveniente do Plano de Aposentadoria Suplementar calculado no início do recebimento do mesmo.



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUNSEJEM

2- CÓDIGO: 02912

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES

4- NOME DO PLANO: 19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE

5- PATROCINADORAS: 10.362.812/0001-30

**PARECER ATUARIAL**

Para fins da avaliação atuarial referente ao exercício de 2009 do Plano de Benefícios VCNE da Fundação Senador José Ermírio de Moraes – FUNSEJEM, referente à patrocinadora Igarassu Agro Industrial Ltda., foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela entidade posicionado em 30/09/2009.

Após a análise detalhada desses dados e correções feitas pela entidade e por sua patrocinadora, verificou-se que os mesmos estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente da patrocinadora e de seus representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

O Plano de Benefícios VCNE da Fundação Senador José Ermírio de Moraes - FUNSEJEM encontra-se em extinção desde 22/10/2004.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pela Portaria nº 1.568, de 17/09/2007, publicado no Diário Oficial da União em 18/09/2007.

I – Estatísticas

O total de participantes ativos do plano é igual a 70, sendo 64 do sexo masculino e 6 do feminino. A idade média dos participantes ativos é igual a 44,0 anos.

O total de participantes aposentados é igual a 12.

O total de grupos familiares recebendo benefício de pensão por morte é igual a 2.

O total de participantes em período de aguardo de receber benefício é igual a 1.

II – Hipóteses e Métodos Atuariais

As hipóteses e métodos atuariais empregados nos cálculos atuariais dos compromissos e custos representados pelo Plano de Benefícios VCNE foram selecionados pela Towers Perrin e contam com o aval da Fundação Senador José Ermírio de Moraes - FUNSEJEM.

A fixação dessas hipóteses e métodos observou o critério de imparcialidade e objetivou a obtenção da melhor estimativa dos eventos futuros relacionados com os benefícios avaliados, conforme requerido pelos princípios atuariais geralmente aceitos.

Para a apuração das provisões matemáticas foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

- Hipóteses Financeiras

- Taxa real anual de juros : 5%

- Projeção do crescimento real de salário: 3%

- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:

- salários: 98%

- benefícios do plano: 98%

- Hipóteses Biométricas

- Tábua de Mortalidade Geral: AT – 1983 (\*)

- Tábua de Mortalidade de Inválidos: Não utilizada

- Tábua de Entrada de Invalidez: RRB – 1944 modificada

- Tábua de Rotatividade: Towers Perrin

(\*) Segregada por sexo, constituída com base na tábua AT-1983 Basic desagravada em 10% (taxas de mortalidade reduzidas de 10%).

Na presente avaliação foram mantidas as mesmas hipóteses atuariais utilizadas em 2008.

A seguir, descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

- Taxa real anual de juro

A taxa real anual de juro, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios, deveria ser definida com base nas taxas de juros reais de títulos de longo prazo, de baixo risco de crédito, na data-base da avaliação atuarial. Em 30 de setembro de 2009, essas taxas, observadas nos títulos públicos (NTN-B) com vencimento em 2045, encontravam-se em torno de 6,2% a.a.. No entanto, por conservadorismo, a patrocinadora optou por fixar a taxa de juro em 5,00% a.a.

- Projeção do crescimento real de salário

A projeção do crescimento real de salário é de 3,00% a.a., que reflete a expectativa da patrocinadora com relação à evolução futura média dos salários ao longo da carreira do empregado participante do Plano de Benefícios VCNE da Fundação Senador José Ermírio de Moraes. Tal projeção é consistente com o planejamento da área de recursos humanos.

- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Este fator é calculado em função do nível de inflação estimado e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerão durante o período entre duas avaliações atuariais.

A adoção de um fator de 98% reflete a expectativa de uma inflação anual de aproximadamente 4,00%.

- Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas foram selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

- Regime Financeiro e Métodos Atuariais

- Regime Financeiro – Repartição de Capitais de Cobertura para o Benefício por Morte e Capitalização para os demais.

- Métodos atuariais – para avaliação atuarial do Benefício por Invalidez foi adotado o método do Crédito Unitário e para os demais benefícios foi o de Capitalização Financeira.

- Atendimento à Resolução CGPC nº 18/2006

Em atendimento ao disposto no item 2 da Resolução CGPC nº 18/2006, e uma vez que a tábua mínima de mortalidade



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUNSEJEM

2- CÓDIGO: 02912

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES

4- NOME DO PLANO: 19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE

5- PATROCINADORAS: 10.362.812/0001-30

**PARECER ATUARIAL**

está implementada, as expectativas dos participantes ativos, ao se aposentarem, e dos aposentados válidos utilizando a tábua de mortalidade geral descrita neste parecer atuarial são de 22,9 anos e 7,4 anos, respectivamente.

- Índice de reajuste dos benefícios

Os benefícios mensais previstos no Regulamento do Plano serão reajustados mensalmente, com o retorno de investimentos, obtido no mês imediatamente anterior ao mês de competência do benefício, exceção feita aos mantidos na forma do Capítulo XIV do Instrumento Regulamentar, que serão reajustados anualmente de acordo com o índice de reajuste.

III – Apuração do Ativo Líquido

Com base em relatório fornecido pela Fundação Sen. José Ermírio de Moraes – FUNSEJEM, referente à composição do patrimônio da patrocinadora Igarassu Agro Industrial Ltda., em 31 de dezembro de 2009, o Patrimônio Líquido dos Exigíveis é de R\$ 11.671.042,24.

A Towers Perrin não efetuou qualquer análise sobre a qualidade do patrimônio do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela Fundação Senador José Ermírio de Moraes – FUNSEJEM.

IV – Exigível Atuarial e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Exigível Atuarial e dos Fundos em 31 de dezembro de 2009 é a seguinte:

Valores em R\$

- Exigível Atuarial 10.504.310,71
- Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos 5.300.465,02
- Benefícios do Plano 5.300.465,02
- Benefício Definido 4.165.388,85
- Contribuição Definida 1.135.076,17
- Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder 5.630.717,61
- Benefícios do Plano com a Geração Atual 5.733.730,66
- Benefício Definido 225.618,93
- Contribuição Definida 5.508.111,73
- Outras Contribuições da Geração Atual (103.013,05)
- Provisão Matemática a Constituir (426.871,92)
- Serviço Passado (426.871,92)
- Reservas e Fundos 1.166.731,53
- Superávit Técnico Acumulado 783.136,22
- Reserva de Contingência 783.136,22
- Fundo de Reversão de Contribuições 381.523,81
- Fundo Administrativo 1.676,75
- Fundo de Investimentos 394,75

O Fundo de Reversão de Contribuições, de acordo com o Regulamento do Plano de Benefícios VCNE, é constituído pelas parcelas dos Saldos de Conta de Patrocinadora não incluídas no Saldo de Conta Total de Participante e poderá ser utilizado conforme previsto no plano de custeio do plano, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

V – Plano de Custeio

Recomendamos que, de acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, a patrocinadora efetue durante o ano de 2010, a contribuição de 7,59% da folha de salário aplicável, sendo 0,95% correspondente ao custo normal, mais 6,24% para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir – Serviço Passado e 0,40% para cobertura das despesas administrativas.

Adicionalmente, a patrocinadora deverá efetuar as contribuições definidas no Regulamento do Plano de Benefícios, estimadas em 2,35% da folha de salário aplicável.

As taxas apresentadas foram calculadas sobre o somatório do salário aplicável de todos os participantes do plano.

O prazo remanescente de amortização da Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado é de 3 anos, contados a partir de 31/12/2009.

A contribuição dos participantes, definida no Regulamento do Plano de Benefícios VCNE, foi estimada em 5,09% da folha de salário aplicável.

A contribuição mensal do participante vinculado contribuinte e do participante vinculado, referente ao custeio das despesas administrativas, corresponderá a aplicação do percentual de 0,40% ao referente salário aplicável.

Tendo em vista a natureza do plano e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos e contribuição realizada pelo participante, as taxas de contribuição apresentadas neste Parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

O método atuarial adotado na avaliação do benefício de invalidez do plano gera custos ligeiramente crescentes, porém este efeito pode ser minimizado, ou mesmo anulado, caso haja rotatividade ou rentabilidade superiores às admitidas nas hipóteses atuariais.

VI – Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios VCNE da Fundação Senador José Ermírio de Moraes - FUNSEJEM, concluímos que a adoção do plano de custeio recomendado neste parecer deverá concorrer para assegurar o equilíbrio do plano, em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUNSEJEM

2- CÓDIGO: 02912

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES

4- NOME DO PLANO: 19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE

5- PATROCINADORAS: 10.362.812/0001-30

LOCAL E DATA

ASS. ATUÁRIO - MTb Nº 1117

**CIENTE**

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 10.362.812/0001-30

NOME:  
CARGO:NOME  
CARGO



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

<b>1- SIGLA:</b> FUNSEJEM	<b>2- CÓDIGO:</b> 02912
<b>3- RAZÃO SOCIAL:</b> FUNDACAO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES	
<b>4- NOME DO PLANO:</b> 19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE	
<b>5- PATROCINADORAS:</b> 10.656.452/0001-80; 9.795.030/0001-06	

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES**

<b>24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO:</b>	R\$ 58.689.099,09
<b>25. RESERVAS MATEMÁTICAS:</b>	R\$ 50.489.261,24
<b>26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:</b>	R\$ 35.626.427,69
<b>27. Benefícios do Plano:</b>	R\$ 35.626.427,69
<b>28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios:</b>	R\$ 0,00
<b>29. Outras Contribuições da Geração Atual:</b>	R\$ 0,00
<b>30. Outras Contribuições das Gerações Futuras:</b>	R\$ 0,00
<b>31. BENEFÍCIOS A CONCEDER:</b>	R\$ 18.935.609,59
<b>32. Benefícios do Plano com a Geração Atual:</b>	R\$ 19.542.979,44
<b>33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual:</b>	R\$ 0,00
<b>34. Outras Contribuições da Geração Atual:</b>	R\$ 607.369,85
<b>35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras:</b>	R\$ 0,00
<b>36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras:</b>	R\$ 0,00
<b>37. Outras Contribuições das Gerações Futuras:</b>	R\$ 0,00
<b>38. RESERVA A AMORTIZAR:</b>	R\$ 4.072.776,04
<b>39. Pelas Contribuições Especiais Vigentes:</b>	R\$ 4.072.776,04
<b>40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes:</b>	R\$ 0,00
<b>41. DÉFICIT TÉCNICO:</b>	R\$ 0,00
<b>42. SUPERÁVIT TÉCNICO:</b>	R\$ 8.199.837,85
<b>43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:</b>	R\$ 8.199.837,85
<b>44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO:</b>	R\$ 0,00

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO**

<b>45. Aposentadorias:</b>	6,1300 %
<b>46. Invalidez:</b>	0,4400 %
<b>47. Pensão por Morte:</b>	0,5200 %
<b>48. Auxílio-Doença:</b>	0,0000 %
<b>49. Pecúlio por Morte:</b>	0,0000 %
<b>50. Resgate:</b>	0,0000 %
<b>51. Outros Benefícios:</b>	0,0000 %
<b>52. Outros Benefícios:</b>	0,0000 %
<b>53. Outros Benefícios:</b>	0,0000 %
<b>54. Total de Benefícios:</b>	7,0900 %
<b>55. Suplementar:</b>	11,4900 %
<b>56. Amortização do Déficit:</b>	0,0000 %
<b>57. Administração:</b>	0,4000 %
<b>58. Total:</b>	18,9800 %

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES**

<b>59. PATROCINADORES:</b>	14,6900 %
<b>60. Normal:</b>	3,2000 %
<b>61. Amortizante:</b>	11,4900 %
<b>62. PARTICIPANTES ATIVOS:</b>	4,2900 %
<b>63. Normal:</b>	4,2900 %
<b>64. Amortizante:</b>	0,0000 %
<b>65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:</b>	0,0000 %



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

<b>1- SIGLA:</b> FUNSEJEM	<b>2- CÓDIGO:</b> 02912
---------------------------	-------------------------

<b>3- RAZÃO SOCIAL:</b> FUNDAÇÃO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES
---

<b>4- NOME DO PLANO:</b> 19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE
---

<b>5- PATROCINADORAS:</b> 10.656.452/0001-80; 9.795.030/0001-06
---

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES**

<b>66 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:</b>	01/01/2010
--	------------

**66 b. Observação:** O Ativo Líquido do Plano não considera o Fundo de Reversão de Contribuições, o Fundo Administrativo e o Fundo de Investimentos, os quais montam a R\$ 1.666.420,14, R\$ 55.630,92 e R\$ 6.572,57, respectivamente. A informação contida no campo 38 refere-se à Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado. A taxa informada nos campos 55 e 61 refere-se à amortização da conta Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado. O prazo de amortização da conta Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado é de 3 anos contados a partir de 31/12/2009.



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

<b>1- SIGLA:</b> FUNSEJEM	<b>2- CÓDIGO:</b> 02912
<b>3- RAZÃO SOCIAL:</b> FUNDACAO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES	
<b>4- NOME DO PLANO:</b> 19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE	
<b>5- PATROCINADORAS:</b> 10.656.452/0001-80; 9.795.030/0001-06	

**HIPÓTESES ATUARIAIS**

<b>A.1.a Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):</b>	COTAS DO PATRIMONIO
<b>A.1.b Taxa Real Anual de Juros:</b>	5,0000
<b>A.2 Projeção de Crescimento Real de Salário:</b>	3,0000
<b>A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:</b>	0,0000
<b>A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:</b>	0,0000
<b>A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:</b>	0,9800
<b>A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:</b>	0,9800
<b>A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:</b>	0,0000
<b>A.8 Hipóteses sobre gerações Futuras de Novos Entrados: -</b>	
<b>A.9.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):</b>	1,0996
<b>A.9.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade:</b> Towers Perrin	
<b>A.10.a Tábua Mortalidade Geral:</b>	AT-83
<b>A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral:</b> Segregada por sexo, constituída com base na AT-1983 Basic desagravada em 10%.	
<b>A.11.a Tábua Mortalidade de Inválidos:</b>	TÁBUA NÃO APLICÁVEL
<b>A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos: -</b>	
<b>A.12.a Tábua Entrada em Invalidez:</b>	RRB-44
<b>A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez:</b> Modificada	
<b>A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas: -</b>	
<b>A.14 Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas:</b> Para benefícios concedidos utiliza-se a estrutura familiar informada. Para benefícios a conceder: 95% dos participantes possuem cônjuge na data do evento (mulher 4 anos mais jovem que o homem) e 2 filhos dependentes cujo tempo que falta para a maioridade do mais jovem é igual a (55 - idade do participante) /2.	
<b>A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente: -</b>	



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

<b>1- SIGLA:</b> FUNSEJEM	<b>2- CÓDIGO:</b> 02912
<b>3- RAZÃO SOCIAL:</b> FUNDACAO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES	
<b>4- NOME DO PLANO:</b> 19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE	
<b>5- PATROCINADORAS:</b> 10.656.452/0001-80; 9.795.030/0001-06	

**INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:</b>	33
<b>A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:</b>	419
<b>A.18 Tempo Médio de filiação ao Plano:</b>	11,05
<b>A.19 Salário de Participação Médio:</b>	R\$ 2.348,31
<b>A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinados:</b>	9
<b>A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinados:</b>	47,60
<b>A.22 Quantidade de Participantes Assistidos:</b>	74
<b>A.23 Folha de Salário de Participação:</b>	R\$ 1.061.437,72
<b>A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:</b>	0
<b>A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:</b>	R\$ 0,00
<b>A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:</b>	0,00
<b>A.27 Quantidade de Aposentadorias:</b>	43
<b>A.28 Complementação Média de Aposentadorias:</b>	R\$ 4.768,96
<b>A.29 Idade Média de Aposentadorias:</b>	68,43
<b>A.30 Quantidade de Aposentadorias por invalidez:</b>	0
<b>A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:</b>	R\$ 0,00
<b>A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:</b>	0,00
<b>A.33 Quantidade de Pensões:</b>	10
<b>A.34 Complementação Média das Pensões:</b>	R\$ 2.027,43
<b>A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:</b>	21
<b>A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:</b>	R\$ 2.771,49
<b>A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos (1):</b>	8
<b>A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(1):</b>	R\$ 2.243,94
<b>A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos(2):</b>	0
<b>A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(2):</b>	R\$ 0,00

**A.41 Observações:** Os campos preenchidos com valores monetários estão no conceito de capacidade. A.1.a: Os indicadores econômicos utilizados nos reajustes dos benefícios estão descritos no Parecer Atuarial. A.1.b: O indicador econômico utilizado é o INPC. O campo A.35 se refere aos participantes recebendo benefício proporcional diferido. Incluídos nos benefícios informados, há assistidos e pensionistas que recebem benefício suplementar proveniente do Plano de Aposentadoria Suplementar que ficou em vigor até 31/12/1998: 26 aposentados com benefício médio de R\$ 1.842,16; 7 grupos familiares com benefício médio de pensão de R\$ 1.150,85; 18 participantes recebendo benefício diferido por desligamento com valor médio de R\$ 1.113,35. Os campos A.27, A.28 e A.29 incluem 12 participantes recebendo benefício proveniente do Plano de Aposentadoria que entrou em vigor a partir de 01/01/1999. Dos 8 assistidos informados no campo A.37, 7 terão o benefício proveniente do Plano de Aposentadoria Suplementar calculado no início do recebimento do mesmo.



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUNSEJEM

2- CÓDIGO: 02912

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES

4- NOME DO PLANO: 19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE

5- PATROCINADORAS: 10.656.452/0001-80; 9.795.030/0001-06

**PARECER ATUARIAL**

Para fins da avaliação atuarial referente ao exercício de 2009 do Plano de Benefícios VCNE da Fundação Senador José Ermírio de Moraes – FUNSEJEM, referente às patrocinadoras Votorantim Cimentos N/NE S/A e Interávia Transportes Ltda., foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela entidade posicionado em 30/09/2009.

Após a análise detalhada desses dados e correções feitas pela entidade e por suas patrocinadoras, verificou-se que os mesmos estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras e de seus representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

O Plano de Benefícios VCNE da Fundação Senador José Ermírio de Moraes - FUNSEJEM encontra-se em extinção desde 22/10/2004.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pela Portaria nº 1.568, de 17/09/2007, publicado no Diário Oficial da União em 18/09/2007.

I – Estatísticas

O total de participantes ativos do plano é igual a 452, sendo 419 do sexo masculino e 33 do feminino. A idade média dos participantes ativos é igual a 41,4 anos.

O total de participantes aposentados é igual a 64.

O total de grupos familiares recebendo benefício de pensão por morte é igual a 10.

O total de participantes em período de aguardo de receber benefício é igual a 8.

II – Hipóteses e Métodos Atuariais

As hipóteses e métodos atuariais empregados nos cálculos atuariais dos compromissos e custos representados pelo Plano de Benefícios VCNE foram selecionados pela Towers Perrin e contam com o aval da Fundação Senador José Ermírio de Moraes - FUNSEJEM.

A fixação dessas hipóteses e métodos observou o critério de imparcialidade e objetivou a obtenção da melhor estimativa dos eventos futuros relacionados com os benefícios avaliados, conforme requerido pelos princípios atuariais geralmente aceitos.

Para a apuração das provisões matemáticas foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

Hipóteses Financeiras

- Taxa real anual de juros : 5%

- Projeção do crescimento real de salário: 3%

- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:

- salários: 98%

- benefícios do plano: 98%

- Hipóteses Biométricas

- Tábua de Mortalidade Geral: AT – 1983 (\*)

- Tábua de Mortalidade de Invalídios: Não utilizada

- Tábua de Entrada de Invalidez: RRB – 1944 modificada

- Tábua de Rotatividade: Towers Perrin

(\*) Segregada por sexo, constituída com base na tábua AT-1983 Basic desagravada em 10% (taxas de mortalidade reduzidas de 10%).

Na presente avaliação foram mantidas as mesmas hipóteses atuariais utilizadas em 2008.

A seguir, descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

- Taxa real anual de juro

A taxa real anual de juro, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios, deveria ser definida com base nas taxas de juros reais de títulos de longo prazo, de baixo risco de crédito, na data-base da avaliação atuarial. Em 30 de setembro de 2009, essas taxas, observadas nos títulos públicos (NTN-B) com vencimento em 2045, encontravam-se em torno de 6,2% a.a.. No entanto, por conservadorismo, as patrocinadoras optaram por fixar a taxa de juro em 5,00% a.a.

- Projeção do crescimento real de salário

A projeção do crescimento real de salário é de 3,00% a.a., que reflete a expectativa das patrocinadoras com relação à evolução futura média dos salários ao longo da carreira do empregado participante do Plano de Benefícios VCNE da Fundação Senador José Ermírio de Moraes. Tal projeção é consistente com o planejamento da área de recursos humanos.

- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Este fator é calculado em função do nível de inflação estimado e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerão durante o período entre duas avaliações atuariais.

A adoção de um fator de 98% reflete a expectativa de uma inflação anual de aproximadamente 4,00%.

- Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas foram selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

- Regime Financeiro e Métodos Atuariais

- Regime Financeiro – Repartição de Capitais de Cobertura para o Benefício por Morte e Capitalização para os demais.

- Métodos atuariais – para avaliação atuarial do Benefício por Invalidez foi adotado o método do Crédito Unitário e para os demais benefícios foi o de Capitalização Financeira.

- Atendimento à Resolução CGPC nº 18/2006

Em atendimento ao disposto no item 2 da Resolução CGPC nº 18/2006, e



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUNSEJEM

2- CÓDIGO: 02912

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES

4- NOME DO PLANO: 19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE

5- PATROCINADORAS: 10.656.452/0001-80; 9.795.030/0001-06

**PARECER ATUARIAL**

uma vez que a tábua mínima de mortalidade está implementada, as expectativas dos participantes ativos, ao se aposentarem, e dos aposentados válidos utilizando a tábua de mortalidade geral descrita neste parecer atuarial são de 22,9 anos e 13,6 anos, respectivamente.

- Índice de reajuste dos benefícios

Os benefícios mensais previstos no Regulamento do Plano serão reajustados mensalmente, com o retorno de investimentos, obtido no mês imediatamente anterior ao mês de competência do benefício, exceção feita aos mantidos na forma do Capítulo XIV do Instrumento Regulamentar, que serão reajustados anualmente de acordo com o índice de reajuste.

III – Apuração do Ativo Líquido

Com base em relatório fornecido pela Fundação Sen. José Ermírio de Moraes – FUNSEJEM, referente à composição do patrimônio das patrocinadoras citadas anteriormente, em 31 de dezembro de 2009, o Patrimônio Líquido dos Exigíveis é de R\$ 60.417.722,72.

A Towers Perrin não efetuou qualquer análise sobre a qualidade do patrimônio do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela Fundação Senador José Ermírio de Moraes – FUNSEJEM.

IV – Exigível Atuarial e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Exigível Atuarial e dos Fundos em 31 de dezembro de 2009 é a seguinte:

Valores em R\$

- Exigível Atuarial 50.489.261,24
- Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos 35.626.427,69
- Benefícios do Plano 35.626.427,69
- Benefício Definido 33.487.138,01
- Contribuição Definida 2.139.289,68
- Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder 18.935.609,59
- Benefícios do Plano com a Geração Atual 19.542.979,44
- Benefício Definido 3.354.362,80
- Contribuição Definida 16.188.616,64
- Outras Contribuições da Geração Atual (607.369,85)
- Provisão Matemática a Constituir (4.072.776,04)
- Serviço Passado (4.072.776,04)
- Reservas e Fundos 9.928.461,48
- Superávit Técnico Acumulado 8.199.837,85
- Reserva de Contingência 8.199.837,85
- Fundo de Reversão de Contribuições 1.666.420,14
- Fundo Administrativo 55.630,92
- Fundo de Investimentos 6.572,57

O Fundo de Reversão de Contribuições, de acordo com o Regulamento do Plano de Benefícios VCNE, é constituído pelas parcelas dos Saldos de Conta de Patrocinadora não incluídas no Saldo de Conta Total de Participante e poderá ser utilizado conforme previsto no plano de custeio do plano, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

V – Plano de Custeio

Recomendamos que, de acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras efetuem durante o ano de 2010, a contribuição de 12,85% da folha de salário aplicável, sendo 0,96% correspondente ao custo normal, mais 11,49% para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir – Serviço Passado e 0,40% para cobertura das despesas administrativas.

Adicionalmente, as patrocinadoras deverão efetuar as contribuições definidas no Regulamento do Plano de Benefícios, estimadas em 1,84% da folha de salário aplicável.

As taxas apresentadas foram calculadas sobre o somatório do salário aplicável de todos os participantes do plano.

O prazo remanescente de amortização da Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado é de 3 anos, contados a partir de 31/12/2009.

A contribuição dos participantes, definida no Regulamento do Plano de Benefícios VCNE, foi estimada em 4,29% da folha de salário aplicável.

A contribuição mensal do participante vinculado contribuinte e do participante vinculado, referente ao custeio das despesas administrativas, corresponderá a aplicação do percentual de 0,40% ao referente salário aplicável.

Tendo em vista a natureza do plano e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos e contribuição realizada pelo participante, as taxas de contribuição apresentadas neste Parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

O método atuarial adotado na avaliação do benefício de invalidez do plano gera custos ligeiramente crescentes, porém este efeito pode ser minimizado, ou mesmo anulado, caso haja rotatividade ou rentabilidade superiores às admitidas nas hipóteses atuariais.

VI – Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios VCNE da Fundação Senador José Ermírio de Moraes - FUNSEJEM, concluímos que a adoção do plano de custeio recomendado neste parecer deverá concorrer para assegurar o equilíbrio do plano, em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUNSEJEM

2- CÓDIGO: 02912

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES

4- NOME DO PLANO: 19.930.037-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS VCNE

5- PATROCINADORAS: 10.656.452/0001-80; 9.795.030/0001-06

LOCAL E DATA

ASS. ATUÁRIO - MTb Nº 1117

**CIENTE**

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:  
CARGO:

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 10.656.452/0001-80

NOME  
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 9.795.030/0001-06

NOME  
CARGO